INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0008/IPSEMDE – AP-INVALIDEZ/2019

Portaria n° 0008/IPSEMDE – AP-Invalidez/2019

Dom Eliseu,31 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora **OCILANIA CONCEIÇAO SILVA SANTOS.**

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais, em favor da servidora **OCILANIA CONCEIÇAO SILVA SANTOS,** matricula nº 1930, portadora do RG nº 2508002/PC-PA e do CPF nº 427.341.182-20, efetivo no cargo de PROFESSORA C/POS GRADUAÇAO CLASSE -C, lotado na Secretaria de Educação, conforme processo administrativo nº 2019.03.09362P, com proventos no valor de R$ 2.350,87 (Dois Mil e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de Maio de 2019.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017